



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.874 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**Autor:** OSÉIAS JORGE

*“Institui a ‘Cup Futebol Infantil’ no calendário oficial de eventos do Município de Nova Odessa.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Cup Futebol Infantil no calendário oficial de eventos do Município de Nova Odessa, destinado à realização de jogos de futebol infantil, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social, esportivo e econômico local.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, nos meses de janeiro e julho.

**Art. 3º.** O Poder Executivo municipal poderá apoiar a realização do evento e facilitar as providências necessárias à sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 05/12/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
Mathheus de Arruda Leite